

LEI COMPLEMENTAR Nº LC 50/2005.

Dispõe sobre criação do cargo efetivo de Vigia e Bibliotecário no quadro do funcionalismo municipal, e dá outras providências.

OSVALDENIR RIZZATO, Prefeito Municipal de Santa Salete, Estado de São Paulo, usando de atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando a carência de funcionários para fazer a vigilância dos departamentos da administração municipal;

Considerando a recente inauguração da Biblioteca Municipal que estará à disposição de toda a população do Município de Santa Salete;

Considerando que no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Salete não possui o cargo de Bibliotecário, fato este que impede a contratação de funcionário para que desempenhe a referida função;

Considerando que sem a contratação deste funcionário não é possível o funcionamento da Biblioteca Municipal, prejudicando assim todos os que tiverem interesse em frequentar espaço tão importante para o desenvolvimento cultural e intelectual;

Considerando que a Biblioteca Municipal terá seu funcionamento também no período noturno, fato este que justifica a contratação de um funcionário para cada turno;

Faz saber que a Câmara Municipal de Santa Salete, Estado de São Paulo, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados os cargos constantes do Anexo I da presente Lei, que passarão a fazer parte do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Santa Salete.

Artigo 2º Os cargos a que se refere o artigo anterior serão preenchidos através de concurso público.

Artigo 3º - Os cargos criados pela presente Lei, terão jornada de trabalho com duração de 40 horas semanais.

Artigo 4º - Fica alterado o anexo II da Lei Complementar 004/97 e suas alterações posteriores, passando a constar do quadro efetivo de pessoal os cargos criados por esta Lei.

Artigo 5º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações constantes da proposta orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Salete, SP., 23 de maio de 2005.

OSVALDENIR RIZZATO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Seção de Comunicações Administrativas, na data supra.

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR N° 50/2005

Quant. !	Denominação	Padrão
03	Vigia	01
02	Bibliotecário	01

Prefeitura Municipal de Santa Salete-SP, 23 de maio de 2005.